

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS PRO-LEEI/CNCA 2025/2026

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo de Seleção de Formadores(as) Municipais (FMs) no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI, conforme dispõe a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, integrante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e o documento Orientações aos Municípios Paranaenses adesos ao Pro-LEEI 2025/2026 - Diretrizes de Trabalho e Seleção (cadastro reserva) de Formadoras(es) municipais. O processo seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas na função de Formador(a) Municipal para atuação no Município de Paranaguá/PR. A seleção será realizada sob o amparo da PORTARIA MEC Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, em que fica instituído o programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI com a finalidade de implementar ações de formação continuada. O Pro-LEEI compõe um conjunto de iniciativas de formação continuada do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Art. 26 do Decreto nº 11.556, de 12 junho de 2023.

1.2 A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, faz saber, por este edital, que estão abertas as inscrições para cadastro de Formadores/as Municipais com o período de inscrição que se realizará de 25/08/2025 a 29/08/2025.

1.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento da presente instrução, e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

1.4 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos para este Edital se dará por prova de títulos e experiência profissional devidamente comprovada.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas imediatas para o trabalho de Formador(a) Municipal;
- 2.2 Para o Cadastro Reserva 09 (nove) vagas para suprimento de eventuais demandas.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas;
- 3.2 A bolsa será no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, pagos exclusivamente via FNDE;
- 3.3 As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária;
- 3.4 Deslocamentos dos/as Formadores/as Municipais para encontros formativos serão custeados pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos;
- 3.5 Os demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA FUNÇÃO DE FORMADORA/A

- 4.1 Para a participação no processo de seleção o(a) candidato(a) deverá possuir todos os requisitos descritos abaixo:
- 4.1.1 Ter formação superior em nível de graduação no curso de Pedagogia ou no curso Normal Superior.
- 4.1.2 Exercer função profissional relacionada a Educação Infantil, com experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos (civil), tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica ou na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI);
- 4.1.2.1 Não serão consideradas como experiência no magistério quaisquer modalidades de estágio;

4.1.2.2 Não serão considerados comprobatórios, para contagem de experiência, os documentos que não comprovarem a data de início e a data de término da referida experiência.

4.1.3 Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, por meio de concurso público.

4.1.4 Ter conhecimentos básicos de informática: editor de texto; planilhas eletrônicas, Internet e uso das tecnologias digitais.

4.1.5 Possuir conhecimento e experiência no uso de Plataformas/Ambientes Virtuais de Aprendizagem (A.V.A.s).

4.1.6 Disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua formação, em local determinado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

4.1.7 Disponibilidade para capacitar os(as) professores(as) sob sua responsabilidade, em encontros presenciais: um por mês de 8 horas ou podendo ser dois de 4 horas/mensais, conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

4.1.8 O(A) Formador(a) Municipal deve possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades síncronas e assíncronas na plataforma AVAMEC Interativo: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas(os) Formadoras(es) Municipais.

8.1.9 Possuir recursos tecnológicos adequados: notebook/PC com conexão estável (mínimo 350 Mbps de internet banda larga fixa, não sendo aceito plano de dados móveis).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

5.1 O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o(a) Formador(a) Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação.

5.1.2 Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos(as) cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

- 5.1.3 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador(a) Municipal;
- 5.1.4 Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) dos(as) cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas.
- 5.1.5 Monitorar as atividades dos(as) cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelos(as) participantes;
- 5.1.6 Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades dos(as) cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;
- 5.1.7 Realizar os registros de frequência dos(as) cursistas nas atividades presenciais e remotas conforme orientações dadas pela Coordenação da formação. De acordo com orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, no prazo estipulado após a realização de cada encontro presencial com os(as) cursistas, constando:
- I - data do encontro,
 - II - descrição das atividades realizadas,
 - III - carga horária cumprida,
 - IV - apresentação de lista de presença do encontro assinada pelos(as) participantes e,
 - V - três fotos do encontro.
- 5.1.8 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação;
- 5.1.9 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- 5.1.10 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- 5.1.11 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
- 5.1.12 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação;

5.1.13 Realizar interlocução com Articulador(a) Municipal (RENALFA) para busca ativa dos(as) cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência.

6. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 Os critérios para avaliação da função dos(as) Formadores(as) Municipais são:

§ 1º Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;

§ 2º Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;

§ 3º Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;

§ 4º Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;

Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;

§ 5º Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro-LEEI/CNCA;

§ 6º Capacidade de mobilização dos(as) participantes para as atividades da formação;

§ 7º Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos; - Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma, e

§ 8º Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

6.2 Os/As Formadores/as Municipais serão monitorados/as e avaliados/as, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do ProLEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

§ 1º O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação;

§ 2º O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

6.3 A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do(a) Formador(a) Municipal e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

6.4 No caso específico dos(as) Formadores(as) Municipais, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela Articuladora Municipal RENALFA do município em que atua.

6.5 Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do(a) Formador(a) Municipal que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

6.6 Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncronas e assíncronas).

6.7 Os(As) Formadores(as) Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do(s) município(s) da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do(a) Formador(a) será sumariamente cancelado.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em duas etapas:

7.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização da inscrição on-line e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 8. do presente Edital;

7.1.2 Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa concluída;

7.1.3 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 10 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo(a) candidato(a) na primeira etapa, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa;

7.1.4 A classificação, na segunda etapa, será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior pontuação, no subitem 01, em Formação Acadêmica;

- b) Maior pontuação, no subitem 02, em Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino;
- c) Maior pontuação, no subitem 03, em atuação como Formador(a) no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024; e
- d) Maior idade.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 No período compreendido entre às 8h do dia 26 de agosto de 2025 e as 16h (horário de Brasília/DF) do dia 29 de agosto de 2025, para a efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

8.1.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I deste edital (sem ela, a inscrição não será concluída);

8.1.2 Acessar o Formulário Eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/56mLNzcsD9o6oVw69>, preenchê-lo e anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- I - Diploma do Curso de Pedagogia ou possuir formação em curso Normal Superior, conforme exigido no subitem 4.1.1 do presente Edital;
- II - Documento que comprove a experiência na Educação Infantil, conforme exigido no anexo 4.1.2 do presente Edital;
- III - Diploma do curso de Pós-Graduação (lato sensu e/ou strito sensu) na Área da Educação;
- IV - Comprovante de horas de participação em cursos de qualificação na área de Educação Infantil;
- V - Declaração de disponibilidade de horas para o Pro-LEEI – (ANEXO II);
- VI - Comprovante de residência;
- VII - Cédula de Identidade (RG);
- VII - Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8.1.2.6 Documentos que comprovem os itens que serão pontuados na Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 10 do presente Edital.

8.2 O(A) candidato(a) pode efetuar apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, sempre será considerada a mais recente pela Equipe Avaliadora.

8.3 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

8.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação, se houver. As informações estarão disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no site <https://semedi.paranagua.pr.gov.br/conteudo/gestao/gestao-administrativa/editais>.

8.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou por meio de e-mail, via postal ou ainda em caráter condicional.

8.6 O(A) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

8.7 A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

8.8 O município de Paranaguá, por meio da Equipe Técnica, não se responsabilizará por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	26/08/2025
Período de inscrições	26 a 29/08/2025
Divulgação das inscrições	29/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	01/09/2025
Período para Interposição de Recurso	01 a 02/09/2025
Divulgação do Resultado Final	03/09/2025
Envio da listagem classificatória para Pro-LEEI/PR.	04/09/2025

10. AVALIAÇÃO CURRICULAR

	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	01	Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado em Educação	2,0	2,0
		Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação	1,5	1,5
		Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Educação	1,0	1,0
EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	02	Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino (Modelo de Declaração, ANEXO III)	0,5 por ano	2,5
	03	Atuação como formador/a no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024.	0,5 por semestre	1,0
		Atuação em formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil (Documento comprobatório dos últimos 5 anos)	8h a 20h: 0,5 21h a 40h: 1,0 41h ou mais: 2,0	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL				10 PONTOS

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica aceitação plena das normas constantes neste edital.

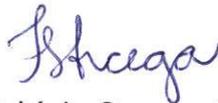
11.2 A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral não se responsabiliza por problemas técnicos durante a inscrição on-line.

11.3 A coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

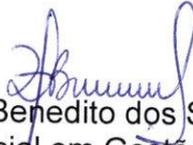
11.4 Os recursos serão resolvidos pela Comissão Técnica deste Edital e deverão ser encaminhados ao e-mail: semedi.pedagogico1@paranagua.pr.gov.br.

11.6 A Coordenação Estadual do Pró-LEEI/PR será responsável por deliberar sobre os casos omissos.

Paranaguá, 25 de agosto de 2025



Fabíola Soares Arcega
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 006/2025



Ziuzania Benedito dos Santos
Supervisora Especial em Gestão Pedagógica I
Portaria nº 122/2025

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FORMADOR MUNICIPAL PRO-LEEI E
CADASTRO RESERVA
(Preenchimento Obrigatório)

Nome Completo:	
CPF:	R.G:
Matrícula Funcional:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
Telefone Celular:	Telefone Fixo:
E-mail:	
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Ser graduado(a) em Pedagogia ou possuir formação em curso Normal Superior.	
Ser professor(a), educador(a) ou monitor(a) efetivo(a) da rede pública municipal de ensino.	
Ter concluído com êxito o estágio probatório.	

	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	01	Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado em Educação	2,0	
		Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação	1,5	
		Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Educação	1,0	
EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	02	Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino (Modelo de Declaração, ANEXO III)	0,5 por ano	
	03	Atuação como formador/a no Programa de Formação	0,5 por semestre	

		Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024.		
		Atuação em formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil (Documento comprobatório dos últimos 5 anos)	8h a 20h: 0,5 21h a 40h: 1,0 41h ou mais: 2,0	
PONTUAÇÃO TOTAL				

Declaro estar ciente e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Seleção para a função de Formador(a) Municipal do Pro-LEEI/PR, ciclo 2025/2026.

Paranaguá/PR: ____ / ____ /2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e do R.G nº _____,
declaro, para fins de participação na seleção de
formadores municipais Pro-LEEI/CNCA, ciclo 2025/2026, que:

1. Tenho disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à capacitação.
2. Comprometo-me a realizar a formação de professores(as) da Educação Infantil, coordenadores(as) pedagógicos(as), educadores(as) e monitores(as) infantis, em encontros presenciais mensais, com duração de 8 (oito) horas.
3. O(A) Formador(a) Municipal deve possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades síncronas e assíncronas na plataforma AVAMEC Interativo: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelos(as) Formadores(as) Municipais.
4. Possuo disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado do Paraná, aos municípios onde serão realizadas as formações dos(as) Formadores(as) Municipais, conforme definição da Coordenação Estadual/Federal.
5. Declaro estar ciente de que as despesas com deslocamento serão asseguradas pelo Programa de Formação.

Paranaguá/PR, ____ / ____ /2025

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

- Exercer função profissional relacionada a Educação Infantil, com experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos (civil), tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica ou na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI).

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e do R.G nº _____,
declaro, para os devidos fins, que exerci/exerço
atividades profissionais na área da Educação Infantil, conforme especificado abaixo:

Cargo/Função:
Instituição de Ensino:
Período: ___/___/___ a ___/___/___
Carga horária semanal: _____ horas
Total de tempo de serviço:

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e correspondem ao efetivo tempo de serviço prestado na Educação Infantil, para fins de comprovação da Seleção de Formadores(as) Municipais Pro-LEEI/CNCA, ciclo 2025/2026.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Paranaguá/PR, ___/___/2025

Assinatura da Chefia Imediata: _____

